



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS



PARECER DA COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO E ORÇAMENTOS AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 026-E-2022.

EXPEDIENTE
16 / 02 / 23

RELATÓRIO

O Projeto de Lei Complementar nº 26-E-2022 “ALTERA A REDAÇÃO DO ARTS, 10 E 13. DA LEI COMPLEMENTAR Nº 138, DE 31 DE OUTUBRO DE 2021, QUE AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE A REGULARIZAR OBRAS E EDIFICAÇÕES QUE SE ENCONTRAM EM DESACORDO COM A LEGISLAÇÃO PERTINENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, de autoria do Executivo Municipal.

O projeto em análise já fora devidamente analisado pela Procuradoria do Legislativo; pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação e pela Comissão de Serviços Públicos, Administração Municipal, Política Urbana e Rural, não tendo essas apontado qualquer ilegalidade que pudesse macular a tramitação do mesmo.

Assim, vem a esta Comissão para emissão de parecer em conformidade com o art. 89, inciso III, do Regimento Interno.

FUNDAMENTAÇÃO

O Projeto em apreço visa aperfeiçoar a Lei Complementar nº 131, com a finalidade de aperfeiçoar a eficiência em trâmite dos procedimentos administrativos, no que tange as edificações da cidade e para isenção de taxas daqueles que necessitam pela hipossuficiência, garantindo maior segurança jurídica.

Verifica-se que referido Projeto não causa impacto financeiro nos cofres públicos, razão pela qual a proposição não encontra óbices para a sua regular tramitação e consequente aprovação.



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS



CONCLUSÃO

Diante dos argumentos *retro*, não havendo óbice ao seu prosseguimento, concluímos que o projeto merece seguir para votação em Plenário.

É o nosso parecer.

SALA DAS COMISSÕES, 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

VEREADOR ANGELINO CLÁUDIO PIMENTA NETO

VEREADOR EUSTÁQUIO CANDIDO DA SILVA

VEREADOR ERIVELTON MARTINS JAYME DA SILVA